

TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Pregão ( ) Concorrência

**TIPO**

( ) Menor Preço Por Lote ( ) Menor Preço Global (x) Menor Preço Por Item

**TIPO DA CONTRATAÇÃO**

(X) Bens ( ) Serviços

**DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1 - OBJETO:** Aquisição de carvão mineral (ANTRACITO) para filtração de 0,8 à 1,0mm, para atender a necessidade de otimização dos filtros da ETA de São José de Fruteiras.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Foi recebida a formalização de demanda contendo as explanações iniciais acerca da aquisição necessária para esta entidade.

A presente justificativa fundamenta a necessidade de aquisição de carvão mineral antracito para filtração, com granulometria de 0,8 a 1,0mm, destinado ao tratamento de água com elevado teor de ferro em nossa estação de tratamento de água.

A água bruta captada apresenta concentrações de ferro superiores ao limite máximo de 0,3 mg/L estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021, comprometendo os aspectos organolépticos da água e os padrões de potabilidade exigidos para consumo humano. Esta situação gera problemas operacionais como incrustações em tubulações, alterações de cor, sabor e odor, além de potenciais riscos à saúde pública.

Após estudo e pesquisa técnica, o carvão mineral antracito com granulometria de 0,8 a 1,0mm constitui a solução técnica mais adequada para o tratamento desta água devido às suas propriedades específicas.

Este material possui densidade aparente entre 1,45 a 1,70 g/cm<sup>3</sup>, elevada área superficial, baixo teor de cinzas inferior a 8% e carbono fixo superior a 85%. A granulometria especificada garante taxa de filtração otimizada entre 120-180 m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>/dia, controle adequado da perda de carga e eficiência superior na retenção de partículas de ferro oxidado.

A especificação técnica justifica-se pela capacidade superior do antracito em remover ferro solúvel e particulado através de processos de adsorção e filtração física. Comparativamente à areia comum, o antracito apresenta maior durabilidade, melhor capacidade de retenção e facilita o processo de retrolavagem para regeneração do leito filtrante. A granulometria definida evita a colmatação precoce do filtro e reduz a frequência de manutenções, garantindo operação estável e econômica do sistema.

Do ponto de vista econômico, a utilização do antracito proporciona redução no consumo de produtos químicos coagulantes e oxidantes, diminui custos de manutenção em equipamentos e

tubulações, além de garantir vida útil superior a cinco anos em condições normais de operação. Esta solução otimiza o processo de tratamento e assegura o fornecimento de água dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente.

O material deverá atender às especificações da ABNT NBR 11799 para materiais filtrantes, apresentar certificado de qualidade do fabricante, análise granulométrica conforme norma técnica e atestado de conformidade sanitária. A aquisição do carvão mineral antracito com as características especificadas representa a alternativa técnica e economicamente mais viável para solucionar definitivamente os problemas relacionados ao elevado teor de ferro na água tratada.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3- QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Código	Especificações	Unidade	Quant	Unitário Estimado
2358	<p><b>CARVÃO MINERAL ANTRACITO PARA FILTRAÇÃO (0,8 à 1,0mm) saco de 25kg</b></p>  <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CARVÃO ANTRACITO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CARVÃO ANTRACITO: carvão mineral fóssil, de cor preta, inodoro, de alto teor de carbono e baixo teor de materiais voláteis.</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS UNIDADES LIMITES QUÍMICAS</p> <p>Teor de voláteis % em massa ≤ 14,00            Teor de carvão livre % em massa ≥ 80,00            Solubilidade em HCL % em massa &lt; 5,00            Solubilidade em NaOH % em massa ≤ 2,00</p> <p>FÍSICAS</p> <p>Massa específica (Real) g/m<sup>3</sup> ≥ 1,4            Perda por abrasão à lavagem % em massa &lt; 1,00            Umidade % em massa ≤ 2,5</p>	SC	80	R\$ 161,67

**3.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.933,60** (doze mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela **ANEXO I**.

#### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 material de consumo – Fonte: 10010000000 – Ficha:25

**4.2.** A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**5.1.** O fornecimento deverá ser realizado no endereço: Estação de Tratamento de Água do SAAE, Localidade de São José de Fruteiras, Centro, São José de Fruteiras – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

#### **6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário informado no Item 5.1, no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

**6.2.** O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.** Os materiais /serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4.** Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.7. A entrega será ÚNICA, após a emissão da Autorização de Fornecimento.**

#### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

**7.2. Natureza da contratação:** O presente objeto trata de aquisição de material de consumo.

**7.3.** NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

**7.4. Prazo de Entrega:** 10(dez) dias após envio da Autorização de fornecimento.

**7.6 Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21,** deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

**1. Contrato Social ou equivalente e Alvará de funcionamento;**

2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;
3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho
7. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

#### 8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

#### REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

##### Fiscal Titular

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 66

Função/ Cargo: Assessoria

##### Fiscal Suplente

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Agente administrativa

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

As peças e materiais devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

## **11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**13.2.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**13.3. CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-VARGEM ALTA/ES, CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel.: de contato (028) 99930-1695, E-mail: [licitacaosaaevalta@gmail.com](mailto:licitacaosaaevalta@gmail.com).**

Vargem Alta, 18 de agosto de 2025.

Fabio Sales Barros  
Gerente Operacional- SAAE

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário médio</b>
01	2159	ÓLEO HIDRAULICO 68. GALÃO 20 LITROS	GAL	05	350,18
02	2161	ÓLEO MOTOR 20W50 EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCAS DE REFERÊNCIA: CASTROL, SHELL, LUBRAX OU SIMILAR COM A MESMA QUALIDADE	LT	20	42,52
03	2164	GRAXA LUBRIFICANTE CA-2 À BASE DE CLACIO – AMARELA BALDE DE 20KG	BD	01	435,56